



LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO

LMAR/ Nº 003/2025

A SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PANCAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso III do Artigo 9º da Lei Municipal nº 1.860, de 10 de dezembro de 2019, e fundamentada no Decreto nº 7.108, de 26 de dezembro de 2019, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO**, a:

1. EMPREENDEDOR

RAZÃO SOCIAL/NOME: ASSOCIAÇÃO DE EMPREENDEDORES AMBIENTAIS DE PANCAS - ASEMAP

CNPJ/CPF: 21.434.884/0001-62

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: RODOVIA JOSÉ ALVES DE SOUZA, ES 341, NILTON SÁ

MUNICÍPIO: PANCAS

CEP: 29750 000

2. A REALIZAR A ATIVIDADE

ATIVIDADE: TRIAGEM, LAVAGEM, PROCESSAMENTO, BENEFICIAMENTO E/OU ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REUTILIZÁVEIS E/OU RECICLAGEM NÃO PERIGOSOS E NÃO CONTAMINADOS COM ÓLEO E GRAXA MINERAIS, AGROTÓXICOS OU PRODUTOS QUÍMICOS, RESPEITANDO O ENTE RESPONSÁVEL.

NO ENDEREÇO: RODOVIA JOSÉ ALVES DE SOUZA, ES 341, NILTON SÁ

MUNICÍPIO: PANCAS-ES

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): E: 307096 / N : 7872577

3. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: COD. CONSEMA 20.01

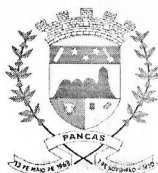
4. VALIDADE:

Está LMAR é válida pelo período de **2.190** dias, a contar da data da emissão, observadas as CONDICIONANTES, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

5. CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA

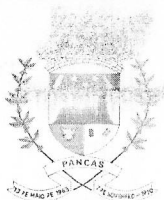
	CONDICIONANTE	PRAZO
1.	Esta Licença Municipal Ambiental De Regularização é válida para Associação de Empreendedores Ambientais de Pancas - ASEMAP, localizada no Rodovia José Alves de Oliveira, ES-341, Nilton Sá, no município de Pancas, para a atividade de "Triagem, desmontagem e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis não perigosos". Na coordenada geográfica UTM (SIRGAS 2000) E: 307096 / N: 7872577.	Durante a vigência desta Licença
2.	Este documento ambiental não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.	Durante a vigência desta Licença

Nilton Sá



	REUTILIZÁVEIS E/OU RECICLÁVEIS NÃO PERIGOSOS. PROCESSO: 0841/2022. LICENÇA N° 002/2025 COORDENADA UTM 24K: E: 307096 / N: 7872577 TELEFONE SEMMA / FISCALIZAÇÃO: (27) 9.9818-4633. A placa deve ainda possuir a logo do CIM Noroeste na parte superior à direita da placa e a logo da prefeitura municipal à esquerda.	
13.	Apresentar a publicação no Diário Oficial ou Diário Oficial do Estado ou em jornal de circulação no Município, tornando pública a obtenção desta Licença Ambiental.	30 dias
14.	O funcionamento do estabelecimento <u>não</u> poderá causar incômodo ao bem estar da população caso seja verificada a necessidade, durante todo o período de vigência desta licença, a Secretaria de Meio Ambiente de Pancas solicitará a realização de novas adequações e melhorias que não consta desta licença.	Durante a vigência desta Licença
15.	Comunicar à Secretaria de Meio Ambiente de Pancas a ocorrência de encerramento ou paralisação das atividades.	Até 30 dias após o encerramento/ paralisação da atividade
16.	Implantar e executar o PGRS em conformidade com a lei nº 12305/ 2010 - PNRS.	Durante a vigência desta Licença
17.	Fica proibida a queima dos resíduos sólidos a céu aberto.	Durante a vigência dessa licença
18.	Promover a limpeza e organização do empreendimento sempre que necessário.	Durante a vigência dessa licença
19.	Apresentar relatório fotográfico comprobatório de implantação do sistema de drenagem de águas pluviais em todo telhado do empreendimento.	180 dias
20.	Os resíduos deverão ser depositados de forma segregada, sendo proibido o lançamento dos mesmos sobre o solo e cursos hídricos, em conformidade com a ABNT NBR 10004 e Resolução CONAMA nº 275 de 25/04/2001.	Durante a vigência desta Licença
21.	Realizar limpeza periódica do pátio e da área de entorno do empreendimento, removendo todos resíduos sólidos em contato com solo.	Mensalmente
22.	Apresentar relatório fotográfico comprovando a remoção dos resíduos sólidos indevidamente dispostos no pátio do empreendimento.	30 dias
23.	Não armazenar resíduos, mesmo que triados, fora de cobertura e piso impermeável.	Durante a vigência desta Licença
24.	Apresentar declaração de coleta e destinação dos rejeitos (não recicláveis ou reaproveitáveis).	Anualmente

Mônica Vasconcelos



37.	A licença emitida está vigente em condições normais e a SEMMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e medias de controle e também adequação da atividade, suspender ou cancelar a licença ambiental (Resolução CONAMA 237/1997, Art. 19).	Durante a vigência dessa licença
38.	Este documento licenciatório perderá sua validade, caso os dados fornecidos pelo empreendedor não corresponderem à realidade.	Durante a vigência dessa licença

6. DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA

- I. Protocolar Requerimento de Licença Ambiental até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;
- II. Além da adequada instrução do requerimento, a renovação da licença ambiental está condicionada ao atendimento dos requisitos solicitados nesta licença.

7. OBSERVAÇÃO

A constatação da instalação/operação da atividade em desacordo com as informações prestadas quando do requerimento de licença ou com as condicionantes acima, sujeitarão a empresa, seus representantes, seu responsável técnico e contratados envolvidos às penalidades administrativas previstas em lei, além de serem adotadas as providências para responsabilização civil e criminal.

Pancas – ES, 26 de Fevereiro de 2025.

MATEUS HAASE ALVES

Subsecretário Municipal de Meio Ambiente de Pancas– ES
Decreto nº 8.337/2024

Durante a vigência desta Licença